



Fundação Universidade de Vale do Itajaí  
Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional  
Coordenadoria de Atenção ao Estudante

## Requerimento Bolsa Transferência

Nome do aluno	Código	Curso	Campus
*			
<b>Já foi aluno da UNIVALI no mesmo Curso: ( ) SIM ( ) NÃO</b>			

\*Preenchimento obrigatório em caso de aluno matriculado no contraturno.

Para alunos do CAU informar a série: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das disposições, critérios e obrigações da Resolução nº 020/CAS/2019 e alterações posteriores.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente/responsável

### Anexar:

1. Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino de origem, ou conclusão de curso de graduação.

**ATENÇÃO:** São considerados documentos comprobatórios de vínculo com a instituição de ensino de origem o atestado de matrícula ou o histórico escolar oficial atualizado. Ambos os documentos devem ser expedidos no respectivo ano e semestre em que o aluno realiza sua matrícula na UNIVALI. Documentos expedidos no semestre anterior à matrícula também poderão ser aceitos, desde que comprovem o vínculo acadêmico do requerente do benefício. Para os diplomados, é considerado documento comprobatório a fotocópia do diploma de conclusão de curso de graduação.

---

### Critérios da bolsa Transferência

VIA ALUNO

- A Bolsa Transferência tem como finalidade conceder de 25% (vinte e cinco por cento) a 40% (quarenta por cento) de desconto incidente sobre o valor das parcelas da anuidade, durante todo o período do curso na Educação Básica e nos Cursos de Graduação: bacharelados, licenciaturas e tecnólogos (presencial e EaD), exceto para o curso de Medicina.
- É considerado aluno apto a pleitear o benefício aquele que possua diploma de conclusão de curso de graduação, vínculo com outra instituição de ensino legalmente habilitada no ato da matrícula na UNIVALI ou esteja retornando à UNIVALI via reingresso.

Para maiores informações: [www.univali.br/bolsas](http://www.univali.br/bolsas)  
Coordenadoria de Atenção ao Estudante – Fone: (47) 3341 7918 – [bolsas@univali.br](mailto:bolsas@univali.br)

- É obrigatório o ingresso via Concessão de Vagas para que se pleiteie o benefício.
- A Bolsa Transferência não se aplica para as transferências *ex officio*.
- A Bolsa Transferência será concedida desde que o acadêmico realize o requerimento após matriculado na Educação Básica ou em um Curso de Graduação.
- O acadêmico deverá anexar ao requerimento documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino de origem ou conclusão de curso de graduação, quando for o caso.
- São considerados documentos comprobatórios de vínculo com a instituição de ensino de origem o atestado de matrícula ou o histórico escolar oficial atualizado. Ambos os documentos devem ser expedidos no respectivo ano e semestre em que o aluno realize sua matrícula na UNIVALI. Documentos expedidos no semestre anterior à matrícula também poderão ser aceitos, desde que comprovem o vínculo acadêmico do requerente do benefício. Para os diplomados, é considerado documento comprobatório a fotocópia do diploma de conclusão de curso de graduação.
- A concessão da bolsa aplica-se a partir do mês do deferimento do pedido, e terá sua validade até a última parcela da anuidade ou semestralidade, conforme o caso, observados os demais requisitos previstos nesta Resolução.
  
- A Bolsa Transferência será concedida desde que o pleiteante ao benefício atenda, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
  - I. estar regularmente matriculado no CAU e/ou nos Cursos de Graduação oferecidos pela UNIVALI;
  - II. não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI, inclusive na condição de responsável financeiro;
  - III. apresentar documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino de origem ou conclusão de curso de graduação, quando for o caso;
  - IV. ter deferido o pedido pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante da Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional.
  
- A Bolsa Transferência será mantida desde que o aluno atenda, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
  - I. estar adimplente com suas obrigações junto à Fundação Univali;
  - II. obter aproveitamento acadêmico em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior no qual incidiu o benefício para os Cursos de Graduação, e não reprovar no ano anterior no qual incidiu o benefício para a Educação Básica;
  - III. não desistir/abandonar, cancelar, trancar a matrícula, transferir-se para outra instituição de ensino ou para outro curso da UNIVALI, nem ser desligado na forma regimental.
  
- O pagamento fora do prazo de vencimento implicará a não incidência do benefício na parcela do mês subsequente.
- Em caso de rendimento acadêmico insuficiente, o aluno poderá, por até duas vezes (consecutivas ou não), solicitar a justificativa de reprovação, que será analisada pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante.
- A Bolsa Transferência é um benefício que não será concedido de forma cumulativa com outro tipo de benefício, exceto financiamento estudantil, e desde que o somatório do valor da Bolsa Transferência e do financiamento estudantil não ultrapasse a integralidade do valor de cada parcela.
  
- O benefício do desconto concedido constitui mera liberalidade da Fundação UNIVALI, não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, incidindo nas parcelas da semestralidade ou anuidade, conforme o caso, apenas após o deferimento do pedido pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, atendidas as demais disposições da Resolução que disciplina o benefício.
- Por se tratar de mera liberalidade da Fundação UNIVALI, o benefício poderá ser revogado a qualquer tempo.